



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 08/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. - "NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE QUESTÕES FUNCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



PORTARIA N.º 08/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia Comissão de Análise e Acompanhamento de Questões Funcionais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, RESOLVE:

Considerando que a Administração Pública deve dispor de instrumentos adequados para analisar, acompanhar e avaliar questões funcionais relacionadas aos servidores;

Considerando a importância de que tais análises sejam conduzidas por uma Comissão qualificada, composta por membros com conhecimentos específicos em matérias funcionais e administrativas;

Considerando a necessidade de assegurar transparência, imparcialidade e eficiência nos procedimentos que envolvem situações funcionais dos servidores.

Art. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão de Análise e Acompanhamento de Questões Funcionais, considerando a partir desta data.

- MARIA CELIA DE JESUS CARDOSO - CPF 629.937.205-20 - MATRICULA - 0111
- MARONILSON ATAIDE DA SILVA - CPF 429.063.855-49 - MATRICULA - 0127
- LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS - CPF 979.169.515-68 - MATRICULA - 0163

Art. 2º. A Comissão de Análise e Acompanhamento de Questões Funcionais terá a responsabilidade de cumprir as determinações das Leis Municipais e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. Comissão de Análise e Acompanhamento de Questões Funcionais terá mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, 03 de setembro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8288-03F7-C56B-603E-82A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8288-03F7-C56B-603E-82A3



Hash do Documento

3f2eceb907d77d8a69cbd1b7a29815cfe12071aa7a9d93fba97c49c5f28a13d5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/09/2025 16:57 UTC-03:00